

CONSELHO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, NACIONAL Tribunal de Justiça do Estado de Goiás comarcadesaomiguel@tjgo.jus.br (62) 99244-8455



MANDADO DE PRISÃO

N° do Mandado: 5001719-23.2024.8.09.0079.01.0004-05 Data de validade:11.01.2044

A pessoa presa deve ser imediatamente apresentada à autoridade judicial que determinou a expedição da ordem de custódia ou, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, à autoridade judicial competente, conforme lei de organização judiciária local, consoante Parágrafo único do art. 13 da Res. 213/2015 do CNJ.

Informações da pessoa procurada

Nome: BRUNO CARVALHO DIAS RJI: 235228492-10

Alcunha: Não Informado Sexo: Masculino Data de Nasc.: 29.08.1996

RG: Não informado CPF: 051.038.701-26

Nome da Mãe: DELZA MARIA PEREIRA DIAS; DELZA MARIA PEREIRA

Nome do Pai: Não Informado

Natural de: Não informado Profissão: Não informado

Marcas e Sinais: Não informado

Identificação Biometria:

Telefones: Não informado

Informações Processuais

Nº do processo: 5001719-23.2024.8.09.0079

Órgão Judicial: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e

Juizado Criminal) - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Espécie de Prisão: Preventiva

Local de Ocorrência: São Miguel do Araguaia **Tipificação Penal:** Lei: 2848, art. 121 - Homicídio

Teor do Documento: O(a) Dr(a) Juiz(a), que assina o presente mandado de prisão, da Vara e Comarca que constam na presente ordem, manda a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição ou qualquer autoridade policial competente e seus agentes, a quem for apresentado, que PRENDA e RECOLHA a qualquer unidade prisional, à ordem e disposição deste juízo, a pessoa indicada e qualificada na presente ordem.

Síntese da Decisão: Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, defiro o pedido da Autoridade Policial e decreto a prisão preventiva em desfavor de Tiago Barbosa Ribeiro e Bruno Carvalho Dias, nos termos do artigo 312, caput, c/c artigo 313, inciso I, ambos do Código de Processo Penal. Assim, regularize-se a prisão do investigado Tiago Barbosa Ribeiro no Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, expedindo-se mandado de prisão preventiva com validade até 11/01/2044

Observação: Não informado

Local e Data: Sao Miguel do Araguaia, 8 de Fevereiro de 2024.